



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Thiago Fernandes

* AVENIDA TEOFILO ALVES, 172, CASA, VIGILATO PEREIRA, 38.408-636, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 36743/2020

Aprovado em: 06-08-2020

Of. Nº: _____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

pedido para que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes interceda junto à empresa AUTOTRANS, concessionária do serviço do transporte público, para proceder URGENTEMENTE com o conserto do muro que foi derrubado pelo ÔNIBUS (placa PUA 2369), pertencente a empresa, no dia 22/07/2020, e até hoje, quase duas semanas depois, ainda não foi providenciado o reparo. Esta é a QUARTA VEZ que veículos da concessionária causam danos e prejuízos ao Condomínio Do Residencial Maria José Mascia Marquez.

RUA CLARINDO RODRIGUES REZENDE, RUA ANA MARIA RODRIGUES ALVES, 50., SANTA LUZIA, 38.408-684, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ MASCIA MARQUEZ

- JUSTIFICATIVA -

Os moradores relatam que diariamente os motoristas deixam os ÔNIBUS estacionados nas ruas CLARINDO RODRIGUES REZENDE e ANA MARIA RODRIGUES ALVES, muitas vezes ligado e desengrenado o que tem ocasionado os acidentes. Informações constam dos boletins de ocorrências (REDS) Nº 2014.007535279.001 e Nº 2020.035236469.001. Também reclamam que, no penúltimo acidente (17/03/2016) a concessionária demorou cerca de 3 anos para ressarcir os gastos para consertar o muro. Eles, inclusive, relacionam as datas de cada acidente e as respectivas fotos com os boletins de ocorrência.

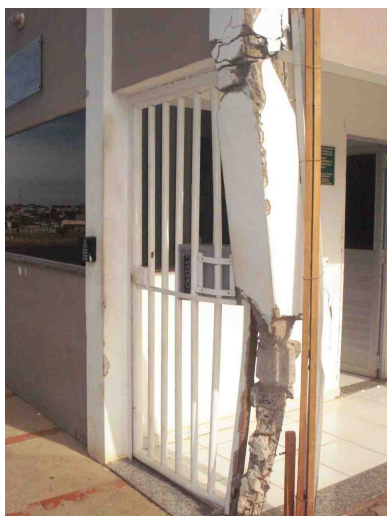
1º - 07/04/2014-FOTOS 1 e 2 - B.O. Nº 2014.007535279.001

2º - 05/12/2015-FOTOS 3 e 4

3º - 17/03/2016-FOTO 5

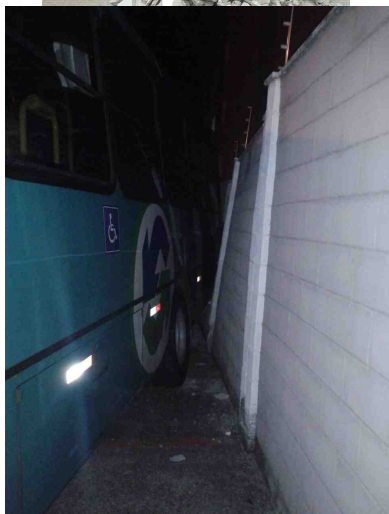
4º - 22/07/2020-FOTOS 6, 7 e 8 - B.O. Nº 2020.035236469.001


- IMAGENS -



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR				REDS 2014-007535279-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO	M3132-2014-0049561	FL.	1/6
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	148 CIA PM/17 BPM	MUNICÍPIO	UBERLÂNDIA		
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL					
UNIDADE MILITAR	148 CIA PM/17 BPM				
UNIDADE POLICIAL	2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UBERLÂNDIA				
DESTINATÁRIO	2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UBERLÂNDIA	DATA DO REGISTRO	07/04/2014 10:00		
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES		DATA DA COMUNICAÇÃO	07/04/2014 09:00	
ORIGEM SOLICITANTE	XXXX				
COD. OPERAÇÃO ORIGEM	XXXX				
DADOS DA OCORRÊNCIA					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL					
ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VITÍMA					
COD. PRINCIPAL	TENTADO / CONSUMADO	ALGO DO EVENTO			
TT01008	CONSTATADO	XXXX			
DATA DO FATO	HORARIO DO FATO	DATA/HORA DO FIM DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA FINAL	HORARIO FINAL	
07/04/2014	09:00	07/04/2014 09:15	07/04/2014	10:49	
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA					
NO LOCAL, SEGUNDO RELATOS DO MOTORISTA, AO ESTACIONAR O ÔNIBUS DA EMPRESA AUTOTRANS DE TRANSPORTE COLETIVO NO ESTACIONAMENTO QUE FICAR AO LADO DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO SANTA LUZIA EM FRENTE AO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ MASCIA MARQUEZ Nº 50, NÃO AÇIONOU O FREIO ESTACIONÁRIO E O VEÍCULO DESCEU DE RE E CHOCOU-SE NA COLUNA DE PORTARIA, DANIFICANDO A PAREDE DA GUARITA E O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS DO REPERIDO RESIDENCIAL. O ÔNIBUS TEVE AMASSAMENTO NA PARTE TRASEIRA DO PARA-CHOQUE AO TETO. COMPARECEU AO LOCAL O REPRESENTANTE DA EMPRESA AUTOTRANS SR. EVALDO G. DE OLIVEIRA QUE APÓS TOMAR CONHECIMENTO DOS FATOS ASSUMIU A RESPONSABILIDADE DOS DANOS DO RESIDENCIAL CAUSADOS PELO MOTORISTA DA EMPRESA.					

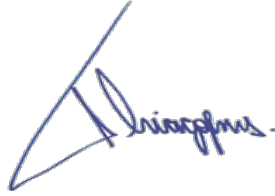
- IMAGENS -



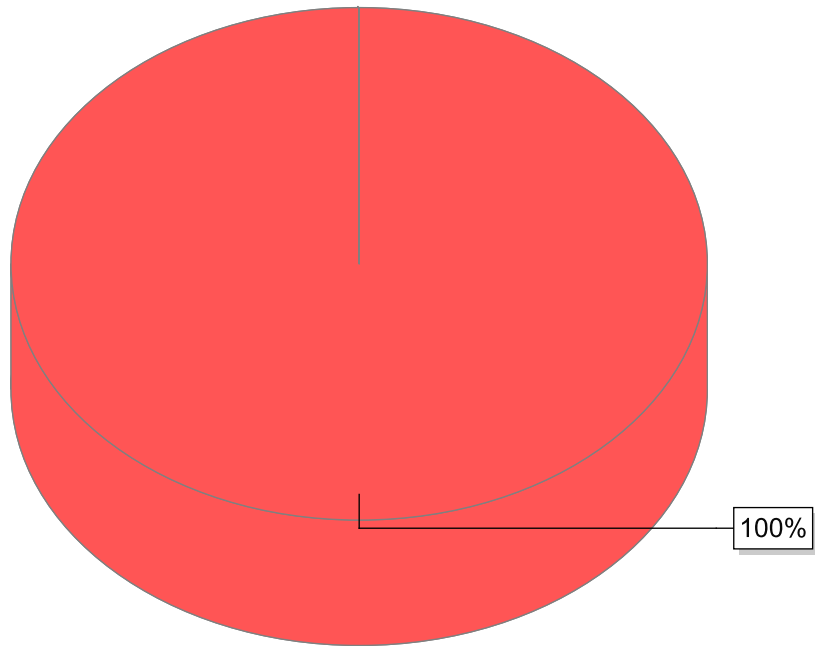
		SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR		Nº 2020-035236469-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA			Fl. 1/5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 170 CIA PM/17 BPM/9 RPM	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA			
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 149 CIA PM/17 BPM/9 RPM				
UNIDADE POLICIAL: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/UBERLÂNDIA				
DATA DO REGISTRO 22/07/2020 18:22	DESTRATÁRIO 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/UBERLÂNDIA			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO				
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO 22/07/2020	hora da comunicação 18:16		
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE				
PROVÁVEL DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL T000008 - ACIDENTE DE TRÁNSITO SEM VITIMA				
ALFABETAMENTO XXXX	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO			
DATA/HORA DO FATO 22/07/2020 18:16	DATA/HORA DO REG DO ATENDIMENTO NO LOCAL 22/07/2020 18:16	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 22/07/2020 20:00	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 22/07/2020 20:01	
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE				
<p>COMPARECEU A ESTA BASE POLICIAL O SOLICITANTE CLEITON ALMEIDA SILVA, RELATOU QUE NA DATA DE 22/07/2020 POR VOLTA DAS 16:50 HS TOMOU CONHECIMENTO NA PORTARIA DO CONDOMÍNIO EM QUE É SINDICO, QUE UM ÔNIBUS DA EMPRESA AUTO TRANS HAVIA CHOCCADO-SE CONTRA O MURO NA SUA CLÁSSIMO RODRIGUES REZENDE</p> <p>NO TERMO DO LOCAL DO OCORRIDO, VISUALIZOU O ÔNIBUS BRANCO pertencente a EMPRESA AUTO TRANS, CONVERSADO DE SE SOBRE O MURO DANIFICADO ESTE SINDICO VERIFICOU PELO SISTEMA DE CÂMERAS DO CONDOMÍNIO, QUE O VEÍCULO HAVIA DESCIDO DE SE SEM O MOTORISTA, E CONVERGIDO VINDO A DERRUBAR PARTE DO MURO DO CONDOMÍNIO.</p> <p>O MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EMPRESA AUTO TRANS, SR. CLEIDSON JOSE APOLINARIO DEVIDAMENTE HABILITADO, NOS RELATOU O SEQUINTE FATOS: <u>QUE DESLIZOU O ÔNIBUS QUE SE AVIOUÁTICO COM O MOTOR LIGADO E COM O FREIO EFECTIVO NÃO ACIONADO E FOI TOMAR CURVA PROXIMO AO LOCAL</u> AO OBSERVAR NOVAMENTE O ÔNIBUS, PERCEBEU QUE ESTE ÔNIBUS HAVIA SE ESTERÇADO DE SE E CHOCCADO COM MURO DO CONDOMÍNIO, VINDO A DERRUBAR PARTE DESTE MURO E DANIFICADO A PARTE TRÁSERA DESTE ÔNIBUS.</p>				

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2020



Ver. Thiago Fernandes
PARTIDO SOCIAL LIBERAL



● Ver. Thiago Fernandes

Nome	Quantidade
Ver. Thiago Fernandes	1
Total	1